

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n.º 09/2018****Processo SEI n.º 0039270-17.2017.6.17.8000****Pregão 09/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO JANELA (ACJ), TIPO SPLIT E SEUS CONTROLES REMOTOS, DE DIVERSOS MODELOS, MARCAS E CAPACIDADES, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E A RCA – CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPE/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

CONTRATADA: **RCA CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.185.122/0001-77, com endereço na Rua Anatildes Limeira da Silva, n.º 45, Sala A, Loteamento Recife, Petrolina/PE, doravante denominada Contratada, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Rafael César Albuquerque, portador da Carteira de Identidade n.º 5.493.044 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 037.736.024-48.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2018, cuja contratação inicial foi assinada em 06/06/2018, considerando o Requerimento de Contratação SEMAN (1131417), os Pareceres n.º 211/2020 (1137583), 246 (1136951) e 277/2020 (1158883), todos da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorizações do Desembargador Presidente, exarada em 22/06/2020 (1194773) e do Diretor-geral, exaradas em 01/06/20 (1194764), sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. REGISTRO do reajuste do Contrato n.º 09/2018, para o período de 16/05/2019 a 30/06/2020, no importe de R\$ 1.709,85 (mil, setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Instrumento	Período	Valor antes do reajuste	Valor após o reajuste	Reajuste
Contrato	12/06/2018 a 15/05/2019	R\$ 31.191,55	R\$ 31.191,55	R\$ 0,00
	16/05/2019 a 12/06/2019*	R\$ 1.708,40	R\$ 1.792,80	R\$ 84,40
Total do Contrato		R\$ 32.899,95	R\$ 32.984,35	R\$ 84,40
1º Termo Aditivo	13/06/2019 a 31/12/2019*	R\$ 20.347,40	R\$ 21.352,68	R\$ 1.005,28
	01/01/2020 a 30/06/2020	R\$ 12.552,55	R\$ 13.172,72	R\$ 620,17
Total do 1º Termo Aditivo		R\$ 32.899,95	R\$ 34.525,40	R\$ 1.625,45
Total do Reajuste				R\$ 1.709,85

1.2. PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 09/2018, para o período de **01/07/2020 a 30/06/2021**, nos termos previstos no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e no Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, após o reajuste definido na Cláusula anterior, passa a importar em:

a) R\$ 32.984,35 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para o período da sua vigência inicial, compreendida entre 12/06/2018 a 12/06/2019;

b) R\$ 34.525,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), para o período da vigência do Primeiro Termo Aditivo, compreendida entre 13/06/2019 a 30/06/2020;

c) R\$ 34.525,41 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), para o período da vigência do Segundo Termo Aditivo, compreendida entre 01/07/2020 a 30/06/2021, a ser reajustada pelo índice IPCA (IBGE), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 09/2018, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Tipo de Manutenção	Tipo de Aparelho	Quantidade de Manutenção	Preço Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva geral	SPLIT	50	R\$ 178,40	R\$ 8.920,00
2	Manutenção corretiva SEM substituição de compressores		25	R\$ 209,88	R\$ 5.247,00
3	Manutenção corretiva COM substituição de compressores		11	R\$ 954,00	R\$ 10.494,00
4	Manutenção preventiva geral	ACJ	30	R\$ 125,93	R\$ 3.777,90
5	Manutenção corretiva SEM substituição de compressores		25	R\$ 209,88	R\$ 5.247,00
6	Relatório Técnico (Diagnóstico do Aparelho)		7	R\$ 119,93	R\$ 839,51
VALOR TOTAL DO 2º TERMO ADITIVO					R\$ 34.525,41
Total do Período de 01/07/2020 a 31/12/2020					R\$ 17.262,70
Total do Período de 01/01/2021 a 30/06/2021					R\$ 17.262,71
VALOR TOTAL DO 2º TERMO ADITIVO					R\$ 34.525,41

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: 02122003320GP0026

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 220NE000640, de 02/06/2020

Valor: R\$ 17.262,70 (dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Programa: 02122003320GP0026

Natureza da Despesa: 339092

Nota de Empenho: 220NE000700, de 23/06/2020

Valor: R\$ 1.089,68 (um mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Programa: 02122003320GP0026

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 220NE000702, de 23/06/2020

Espécie: Reforço 2020NE000405, de 11/03/2020

Valor: R\$ 620,17 (seiscentos e vinte reais e dezessete centavos)

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2021, será lavrado o correspondente apostilamento

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**Orson Santiago Lemos****Diretor-Geral**

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA: RCA – CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**Rafael César Albuquerque****Sócio Administrador**

CPF/MF 037.736.024-48

TESTEMUNHAS:**Aurora Capela Gomes Torres**

CPF/MF 768.051.664-20

Jairo Conde Jogaib Júnior

CPF/MF 710.309.137-49



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 23/06/2020, às 12:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cesar Albuquerque - 037.736.024-48 - RCA CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 25/06/2020, às 06:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO CONDE JOGAIB JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/06/2020, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1211247** e o código CRC **C2B6D4C4**.